

Considera de Utilidade Pública Municipal o  
Centro Comunitário da Vila Löff.

LORENO ALBUQUERQUE GRAEFF, PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO,  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

FAÇO SABER que o Legislativo aprovou e eu sanciono e  
promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - É considerado de utilidade pública municipal o  
CENTRO COMUNITÁRIO DA VILA LÖFF, com sede em Carazinho, tendo em  
vista os relevantes serviços prestados à comunidade.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei  
entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO, 29 de agosto de  
1979.

a)LORENO ALBUQUERQUE GRAEFF

Prefeito Municipal

a)José Luiz Espanhol

Secretário